



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

04
26-03-90

DECRETO Nº 1312 DE 22 DE Março DE 1990

Revoga o Decreto que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as novas medidas econômicas expedidas pelo Governo Federal proibindo majoração dos preços de mercadorias e serviços, a partir do dia 12 do corrente mês;

Considerando que, o Executivo ao expedir o Decreto nº 1.308, de 12 de Março de 1990, desconhecia, ainda, aquelas medidas reguladoras de preços;

Considerando, finalmente, que no dia 12 do corrente mês a passagem dos ônibus urbanos, desta cidade, estavam fixadas em NC\$ 10,00 (dez cruzados novos) por medidas anteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus efeitos o Decreto Municipal nº 1.308, de 12 de Março de 1.990, que majorou a tarifa de ônibus Urbano de NCZ\$ 10.00 (dez cruzados novos) para NCZ\$ 12,00 (doze cruzados novos).

Art. 2º - Em razão da revogação do Decreto supra mencionado, a permissionária do serviço de transporte Coletivo Urbano desta Cidade, deverá retornar ao preço da tarifa anterior, ou seja, de NCZ\$ 10.00 (dez cruzados novos) equivalente a CR\$ 10.00 (dez cruzeiros) da nova moeda Nacional,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04-A
26-03-90
21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças, mt 22 de Março de 1990.


Dr. Paulo César Raye de Aguiar

Prefeito Municipal

22/3